



CAMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS
www.cmsantaritadopardo.ms.gov.br

REQUERIMENTO Nº. 04/2015

Nós, Vereadores membros do Poder Legislativo de Santa Rita do Pardo-MS, passamos a **Requerer** à mesa, na forma Regimental que seja encaminhada expediente com mensagem e cópia a Excelentíssimo Senhor Cacildo Dagno Pereira, Prefeito Municipal, no sentido de **REQUERER** o que segue:

- Cópia na integra do processo licitatório que trata da “Concessão de direito real de uso sobre imóvel municipal para fins de instalação de frigorífico e matadouro municipal e da outras providencias”. **(Conforme autorização pela Lei n.º 1055/2013 de 30 de abril de 2013.)**

As cópias deverão ser encaminhadas a esse poder fiscalizatório devidamente autenticada.

Sala das sessões Antônio Arcanjo dos Santos Junior, 14 de Setembro de 2.015.

Jonas Martins Faustino
Presidente

João Freire Leite
Vice – Presidente

Ruy F. C. Branco
1.º Secretario

Sergio A. Braghin
2.º Secretario

Cleudenide F. de Freitas
Vereador

José Messias de Souza
Vereador

Josué N. Martinez
Vereador

Tereza de Jesus da S. Souza
Vereadora

Vanildo Alves Rodrigues
Vereador



**CAMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS
www.cmsantaritadopardo.ms.gov.br**

REQUERIMENTO Nº. 04/2015

JUSTIFICATIVA

Os Representantes dos munícipes que compõem esta casa de leis, alicerçados nos ditames constitucionais, se servem do presente para indagar tal procedimento licitatório.

Isso porque, dada a complexidade da concessão e a utilidade do imóvel publico municipal.

Esse poder fiscalizatório deve ter acesso a todas as informações inerente administração pública municipal, pois rotineiramente são indagados pelos munícipes sobre atual destinação do imóvel e suas condições.

Diante dessa premissa, torna-se necessário o seu pronto e compreensivo atendimento assegurando aos cidadãos o direito de participação na administração da coisa pública, tendo o Poder Legislativo poder/dever de fiscalização e de representação do interesse público junto ao Poder Executivo Municipal.

Na certeza de contar com a vossa colaboração, apresentamos protestos de consideração e apreço.

Jonas Martins Faustino
Presidente

João Freire Leite
Vice – Presidente

Ruy F. C. Branco
1.º Secretario

Sergio A. Braghin
2.º Secretario

Cleudenide F. de Freitas
Vereador

José Messias de Souza
Vereador

Josué N. Martinez
Vereador

Tereza de Jesus da S. Souza
Vereadora

Vanildo Alves Rodrigues
Vereador